

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 1****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,  
REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Aludindo ao abatimento do piso na estrada principal em Cajadães (EM619), o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** alertou para a falta de sinalização, o que poderá colocar em causa a segurança dos veículos que lá circulam. -----

O **Senhor Presidente** informou da razão do problema, bem como das diligências havidas no sentido de o resolver. No que concerne à falta de sinalização, mencionou que iria ver a situação, contudo informou que o local já tinha estado sinalizado.-----

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 27 de 28 de dezembro de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

**3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.729.397,63€** (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete euros e sessenta e três cêntimos) de operações orçamentais e **653.437,77€** (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e sete cêntimos) de operações não orçamentais. -----

**4. PAGAMENTOS**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 22.12.2023 a 31.12.2023. -----

**5. INFORMAÇÃO N.º 2/2021 GAS: APOIO A FAMÍLIA CARENCIADA PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS - CORREÇÃO DO COMPROMISSO – RATIFICAÇÃO**-----

Presente o relatório do documento interno n.º 45 de 07.01.2021, do Sistema Documental *MyDoc Win*, respeitante à Informação n.º 2/2021 da Técnica Superior, Carla Carvalho, que se encontra apenas, tal como os respetivos anexos. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Foram analisadas as informações da Coordenadora Técnica, Helena Ferreira, e do Chefe de Divisão, Ismail Carvalho, constando nesta última a necessidade de ser deliberada a correção do compromisso assumido com caráter de urgência. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concordando com informação técnica, autorizou a correção do compromisso em causa. -----

**6. ACADEMIA DE VERÃO 2022 - ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**-----

Presente a Informação/Parecer n.º 7/2022 da Técnica Superior, Susana Escada, e os respetivos anexos, bem como o relatório do Sistema Documental *MyDoc Win*, com número interno 9667 de 20.06.2022, onde consta a seguinte informação da Coordenadora Técnica, Helena Ferreira: *“Esta despesa nunca foi faturada.”*. -----

No mesmo documento consta a seguinte informação do Chefe de Divisão, Ismail Carvalho: *“Atendendo ao lapso de tempo decorrido desde a deliberação do executivo, assim como não existir qualquer dívida em nome do Município proponho a anulação da deliberação”*. -----

De referir que a deliberação em causa é relativa ao ponto 15 da reunião de Câmara Municipal realizada no dia 14.07.2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a proposta nela contida. -----

**7. INFORMAÇÃO N.º 1/2024 GAS: ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA O ANO CIVIL DE 2024 DE ACORDO COM O VALOR DO IAS 2024 E DO COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA O ANO DE 2024**-----

Presente a Informação n.º 1/2024 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: *“Atualização do valor das rendas de habitação social para o ano civil de 2024 de acordo com o valor do IAS 2024 e do coeficiente de atualização de rendas para o ano de 2024”*, onde consta que o cálculo das rendas é efetuado com base na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e efetuado com suporte nos rendimentos do ano transato. As rendas apresentadas são respeitantes à habitação social do Olheirão, habitação da Rua Francisco Paraíso, habitação social de Souto de Lafões e habitação social de Pinheiro de Lafões. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 140. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores das rendas para o ano civil de 2024, constantes da informação técnica, com efeitos nas faturas a emitir em fevereiro de 2024. -----

**8. INFORMAÇÃO N.º 1/2024 UAF: DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**-----

Presente a Informação n.º 1/2024 do Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, com o assunto: *“Demonstração do Desempenho Orçamental”*, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 152, a qual se transcreve:-----

*“Com a publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro), através do seu art.º 77.º, mantém a perspetiva de integração do saldo de execução orçamental nos seguintes termos: “após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho Orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”*.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*Observando os saldos de fluxos de caixa transitados de 2023, e que são coincidentes com o mapa resumo diário de tesouraria, verifica-se a existência de um saldo de execução orçamental de 2 624 729,57€ (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Nove Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos). -----*

*O referido valor inclui um montante de receita consignada de pelo menos 452 726,43 €, decomposto entre receita consignada à Requalificação do Edifício Paços de Concelho (35 569,08 €), Requalificação Cine Teatro Dr. Morgado (253 666,74 €), Remodelação do Centro de Saúde de Oliveira de Frades (143 990,61 €), Rede Cultural e Transição Digital (19 500 €).-----*

*A revisão orçamental a ter lugar com a inclusão deste saldo, deve promover um ajustamento às previsões de receita, tendo em consideração que a arrecadação de alguma receita prevista no orçamento de 2024, já ter tido lugar em 2023. -----*

*A intempestividade de prestação desta informação, em momento em que não é o da prestação de contas de 2023, não invalida a eventual necessidade de reclassificação de algumas rubricas, facto em que situações normais não alterarão o saldo apurado. -----*

*A Consideração Superior”-----*

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2023 e Resumo Diário da Tesouraria de 29.12.2023.-----

Estes documentos serão rubricados pelos membros deste Órgão Executivo e apensos ao respetivo processo.-----

Com base na informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa “*Demonstração do Desempenho Orçamental*”.-----

**9. INFORMAÇÃO N.º 01/2024 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE CLÁUDIO MIGUEL MARQUES FERNANDES-----**

Presente a informação n.º 01/2024 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Cláudio Miguel Marques Fernandes*”, registada no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 206, da qual se transcreve o último ponto:-----

*“9. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado”-----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

**10. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO VICENTE DE LAFÕES: PEDIDO DE APOIO-----**

Presente o pedido de colaboração da Fábrica da Igreja Paroquial de São Vicente de Lafões, no valor de 3.500,00€, para restauro do retábulo da Capela de São Tiago, no lugar de Santiaguinho. Informa que o valor total da intervenção ascende a 7.000,00€, tendo a população local conseguido angariar 3.500,00€. Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de entrada 24906 de 12.12.2023 (Processo número 2024/350.10.500/2). -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 53168; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 54114 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Vicente de Lafões, como apoio financeiro no restauro do retábulo da Capela de São Tiago, em Santiaguinho. -----

**11. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA BANDA MARCIAL RIBEIRADIENSE: PEDIDO DE APOIO-----**

Presente o pedido de apoio da direção da Banda Marcial Ribeiradiense para realização de obras de beneficiação da sede, uma vez que o edifício apresenta alguns sinais de degradação e necessita de melhoramentos. Informa da intervenção efetuada, anexando, para o efeito, as faturas de despesa, que totalizam 6.569,97€. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 24040 de 27.11.2023 (Processo número 2024/350.10.500/1), encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 53167; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 54113 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 6.569,97€ (seis mil, quinhentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) à Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense, como apoio nas obras de beneficiação da sede. -----

O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto por estar abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 69.º do CPA. -----

**12. INFORMAÇÃO N.º 2/2024 UAF: CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA**

Presente a informação n.º 2/2024 do Chefe de Divisão de Administração e Finanças, com o assunto: “*Constituição de fundo fixo de caixa*”, registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 187, a qual se transcreve: -----

*“Com a necessidade de promover a RE- operacionalização dos serviços das piscinas municipais, torna-se relevante a disponibilização de um fundo fixo de caixa, aos seguintes funcionários afetos ao serviço: -----*

*- Maria Cecília da Silva Nunes Farreca-----*

*Para o referido fundo fixo de caixa propõe-se um montante único de 50 euros, não se tratando de um valor para satisfazer despesas urgentes e inadiáveis, e deve o mesmo ser confirmado diariamente para efeitos do mapa resumo de tesouraria. -----*

*Os efeitos destas alterações implicam nos termos do Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98 de 11 de setembro, Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Despacho n.º 15406/2009 de 8 de julho, ao pagamento do suplemento designado “Abono para Falhas”. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a proposta nela contida. -----

**13. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2024-----**

Presentes as Normas de Participação no Desfile de Carnaval 2024, encontrando-se este documento registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 192. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação em causa que, para constar, se transcrevem: -----

*“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2024-----*

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

1. O presente documento rege a organização do Desfile de Carnaval de Oliveira de Frades; que tem por objetivos: -----  
- a promoção e dinamização das tradições populares associadas ao Carnaval; -----  
- fomentar a criatividade e imaginação de quem participa;-----  
- proporcionar momentos lúdicos, de lazer e partilha entre a comunidade. -----
2. A participação é livre e gratuita e requer inscrição prévia, até dia 05 de fevereiro. As inscrições podem ser feitas para o e-mail [museu@cm-ofrades.pt](mailto:museu@cm-ofrades.pt) ou por telefone para o número 232763789. Podem participar automóveis, camionetas, camiões, tratores, velocípedes com ou sem motor, veículos de tração animal, grupos de peões e grupos de bombos. -----
- Caso não haja um mínimo de 5 marchas inscritas, o desfile não se realizará. -----
3. As ornamentações dos peões e veículos podem ser, ou não, alusivas ao Carnaval. -----
4. As ornamentações, gestos, palavras afixadas ou cantadas que sejam contra a moral pública, ou contrárias à Lei, serão da responsabilidade de quem as apresenta ou executa. -----
5. Concentração na Av. Dr. Arménio Maia, junto à rotunda da Rosa, no dia 11 de fevereiro, às 14h00. -----
6. A organização tomará nota dos títulos dos veículos, das brincadeiras dos grupos de peões e dos grupos de bombos, no local da concentração.-----
7. Aos veículos, grupos de peões e grupos de bombos serão atribuídos números de identificação pela organização, que tomarão o lugar no desfile, que lhes for indicado. Os números atribuídos serão apostos em locais de fácil visibilidade. -----
8. A partida do desfile terá início às 15h00, junto à rotunda da Rosa, com o seguinte itinerário: Av. Dr. Arménio Maia, Rotunda Eng.º Falcão e Cunha, Av. dos Descobrimentos e Av. Dr. António José de Almeida, frente à Câmara Municipal.-----  
O itinerário poderá sofrer alterações, de acordo com o número de participantes. -----
9. O desfile termina no Largo Dr. Joaquim de Almeida. Os veículos ficarão estacionados nas ruas adjacentes ao Jardim Sá Carneiro. -----
10. Os elementos do Júri (votação inter pares) tomarão a sua decisão, e da mesma não haverá recurso. -----
11. Para a apreciação do Júri, a imaginação, criatividade e originalidade do tema; a elaboração e construção do carro/disfarces; a animação do grupo e interação com o público; o n.º de pessoas/foliões envolvidas e o cumprimento dos requisitos contidos neste documento.
12. Em caso de empate devem ser valorizados a pontuação a imaginação, criatividade e originalidade do tema. -----
13. Os responsáveis e elementos dos veículos, grupos de peões e grupos de bombos concentrar-se-ão, no Jardim Francisco Sá Carneiro, onde será anunciado o resultado da votação do Júri. -----
14. Serão atribuídos prémios monetários aos três primeiros classificados dos veículos, ao melhor grupo de bombos e ao melhor grupo de peões mascarados (mínimo de 10 peões), distribuídos da seguinte forma: -----
- 1.º Prémio - 750 €-----  
2.º Prémio - 500 €-----  
3.º Prémio - 250 €-----  
Melhor grupo de mascarados: 100 €-----  
Melhor grupo de bombos: 100 €-----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*Todos os participantes (veículos ou grupos), desde que expressem essa vontade à organização, estarão a concurso. -----*

*15. Este concurso destina-se a participantes do concelho, podendo participar: -----*

*a) Associações legalmente constituídas e em atividade; -----*

*b) IPSS's; -----*

*c) Pessoas em nome individual. -----*

*16. A Câmara Municipal atribuirá apenas às Associações (legalmente constituídas e em atividade) e às IPSS's do concelho, que participem no Desfile, o montante de 500€. -----*

*17. Se as condições climatéricas não forem favoráveis, o Desfile será adiado para a Terça-Feira de Carnaval. -----*

*18. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as normas expressas anteriormente; -----*

*19. Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização". -----*

#### **14. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO**-----

No que concerne a obras em execução, o Senhor Presidente reiterou as mencionadas na reunião transata. -----

#### **MINUTA**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_